

A3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de instalação do certificado e vencimento dos certificados vigentes. Tipo: e-CPF conforme o caso exigido. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira da Câmara Municipal de Maricá. Os certificados digitais para pessoa física e jurídica deverão estar em conformidade com o padrão ICPBrasil, do tipo e-CPF e e-CNPJ, em modelo físico "token". Onde se lê e-CPF e e-CNPJ inclui-se também o e-PF e tipo e-PJ. Sempre que possível, o serviço de identificação do indivíduo para emissão do certificado digital poderá ser feito por meio de videoconferência. Fica denominado processo de certificação A3 como sendo os procedimentos de validação, emissão do certificado do tipo A3 em modelo físico "token". Quando o CONTRATANTE assim optar pela emissão de certificado digital A1 e A3 por videoconferência a CONTRATADA deverá enviar a nova mídia em modelo lógico "software" ou física "token" para o órgão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação. Quando o CONTRATANTE assim optar pela emissão certificado digital de maneira presencial, deverá ocorrer em "Posto de Atendimento" da CONTRATADA na localidade da CONTRATANTE ou diretamente no local do prédio desta instituição. Os "softwares" solicitados deverão ser criptografados, em modelos constantes na lista de homologação disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), respeitando o padrão ICPBrasil. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os certificados especificados e solicitados previamente pelo CONTRATANTE. Deverá atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental; As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista encontra-se disciplina do no termo de referência/edital. Deverá atender os requisitos mínimos de qualidade especificados no Projeto Básico e os documentos técnicos que lhe dão suporte.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de "serviço especial", sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses para certificado A1-E-CPF e A1-E-CNPJ e 36 (trinta e seis) meses para A3- E-CPF, contados da emissão da Nota de empenho ou ordem de início do serviço.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de "serviço especial", sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. Justifica-se a contratação com vistas a atendimento dos setores pertinentes. Devido a expiração dos certificados.

4. DO FORNECEDOR

4.1. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICÁ – CNPJ 05.354.672.0001-19 SITUADO À RUA PREFEITO HILARIO COSTA E SILVA – Nº 86 – LOJA 01 QUADRA G – LOTE 10 – PARQUE ELDORADO/CENTRO – MARICÁ -RJ – CEP 24.901-065.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2.1. A contratação dos serviços por meio de Dispensa de licitação se fundamenta na apresentação do menor preço alcançado no valor composto por média no mapa apensado ao presente processo, realizado pelo Setor de Compras.

5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	CDL DELIVERY/VIDEOCONFERENCIA	CDL DELIVERY/VIDEOCONFERENCIA
1	Certificado Digital A1 E-CNPJ	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
2	Certificado Digital A1 E-CPF	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
3	Certificado Digital A3 E-CPF	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
				R\$ 709,00

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação: Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcio-

namento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do município sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Municipal de sua sede, ou Certidões Positivas com efeito de Negativa;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou certidão comprobatória de que o licitante, pelo objeto, está isento de inscrição estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos referentes aos tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, emitida conjuntamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal (PGFN/RFB);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Declarações e outros documentos

- Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes. (Anexo I)
- Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da contratação é de 12 (doze) meses para certificado A1-E-CPF e A1-E-CNPJ e 36 (trinta e seis) meses para A3- E-CPF.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

9.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

10. DO FORO:

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.
- Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.
- Publique-se este termo de justificativa da contratação.
- Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente

CODEMAR

AVISO DE LICITAÇÃO - (UASG 926.723) - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - (COMPRAS.GOV 90009/2026) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2026

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: aquisição de radiocomunicadores e seus periféricos para realização de comunicações operacionais do aeroporto de maricá-sbmi. Data da licitação: 16/07/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

ANGELO DUTRA

Diretor de administração